



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.518

Não dá provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 16.2.4480, referente à reopção de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 16.2.4480, referente à solicitação de reopção do curso de Ciências da Computação para o curso de Turismo.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

